



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira
Instituto de Desenvolvimento Rural**

**EDITAL IDR Nº 02/2023 - PROCESSO ELEITORAL PARA A
COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO (A)
DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) DO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO RURAL, PARA O QUADRIÊNIO 2023- 2027.**

ANEXO III - Ficha de Anulação de Registro de Candidatura

FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher de forma legível)										
CARGO (marcar apenas uma opção):			Diretor(a)			Vice-Diretor(a)				
NOME:										
MATRÍCULA SIAPE:										
UNIDADE DE LOTAÇÃO:										
TITULAÇÃO:										
CLASSE:		ADJUNTO-A		ADJUNTO-C		ASSOCIADO-D		TITULAR-E		
NÍVEL:		01		02		03		04		ÚNICO
REGIME DE TRABALHO:			TEMP. INTEG. 40h			TEMP. INTEG. 20h				DED. EXCLUSIVA
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IDR nº 02/2023.										
<input type="checkbox"/> Solicito a ANULAÇÃO do registro de candidatura realizada nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 19/2018/CONSUNI, por NÃO ACEITAR a minha investidura no cargo, se caso eleito.										
Redenção, _____ / _____ /2023_.										
Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:										
<input type="checkbox"/> A Comissão Receptora instituída pela Portaria IDR nº 10, de 31 de março de 2023, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 19/2018/CONSUNI.										
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IDR nº 10/2023):										
Redenção, _____ / _____ /2023_.										